

24 OUT 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 767/ DE 13 DE OUTUBRO DE 1.986



24 10 86

14:30

Joanes

"Declara de utilidade pública o LAR I
MACULADA CONCEIÇÃO".

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART-1º- Fica declarada de "Utilidade Pública o Lar Imaculada Conceição", entidade estabelecida à Rua Piauí nº 317, Bairro Satélite, nesta cidade.

ART-2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

13 DE OUTUBRO DE 1.986.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO -

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria aos treze de outubro de 1.986.

Jose Loureiro
- JOSÉ LOUREIRO -

Diretor do Deptº Administração